

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2018  
(Do Sr. Paulo Teixeira)

*"Susta o Decreto 9.351 de 19 de abril de 2018, que aprova as recomendações estabelecidas na Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, e na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para início dos procedimentos necessários à contratação dos estudos pertinentes.*

CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, o Decreto 9.351, de 19 de abril de 2018 que aprova as recomendações estabelecidas na Resolução nº 13, de 23 de agosto de 2017, e na Resolução nº 30, de 19 de março de 2018, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para início dos procedimentos necessários à contratação dos estudos pertinentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Governo Federal, ao assinar este Decreto, permite que sejam iniciados os estudos para viabilizar a privatização da Eletrobrás, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), dando início ao desmantelamento de um projeto nacional de desenvolvimento.

Dessa forma, é preciso defender a Eletrobrás e demais empresas estatais de engenharia e tecnologia para a manutenção da nossa soberania,

garantindo, assim, uma indústria própria e autônoma num setor vital para qualquer País.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2018.

Paulo Teixeira  
Deputado Federal

